



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 044 DE 19 DE MARÇO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$117.000,00(Cento e dezessete mil reais) para reforço das seguintes dotações.

Secretaria	Suplementação	Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
484300352004000		
32902104-Juros s/a Dívida por Contrato PASEP(117)RP	25,000.00	
484300121004000		
46907101-Principal da Dívida com o INSS(111)RP		25,000.00
GABINETE DO PREFEITO		
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(28)RP	10,000.00	
412200332003000		
33903958-Serviços de Telecomunicações(49)RP		10,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
412200332003000		
31901103-Comissionados(577)RP	72,000.00	
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(75)RP		72,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA		
1236100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(596)16	10,000.00	
33903039-Material p/Manutenção de Veículos(254)16		10,000.00
TOTAL	117,000.00	117,000.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.